



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 160
Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Gabinete do Prefeito DECRETO Nº 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nova composição dos Representantes Governamentais do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais - FMIS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova composição do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Clynton Rob Espíndola Leite

Suplente: Lazaro Antônio Oliveira Gonçalves

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Leiliane de Andrade Lima

Suplente: Lucimar Rosa de Campos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Moacir Ferreira Peixoto

Suplente: Rosani Aparecida Francisca

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Rotary Club:

Titular: Rosangela Eluiza da Silva

Suplente: Djamiro Cruz

SIMTED:

Titular: Terezinha de Jesus Liguizamón Rodrigues

Suplente: Juraci Angélica dos Santos

Sociedade Pestalozzi

Titular: Maria José de Oliveira Beserra

Suplente: Anna Maria Anadão

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de outubro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
DECRETO N° 143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Ribas do Rio Pardo, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei 14.150/2021 de 12 de maio de 2021 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto Executivo regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

Art. 2º. O recurso destinado ao Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, provenientes da Lei supracitada será de R\$ 200.498,25 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e oito mil e vinte cinco centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e

Art. 3º. Toda a aplicação dos recursos da referida Lei será acompanhada, fiscalizada e assessorada pela Comissão criada através do Decreto n.º 137/2021, de 18 de outubro de 2021.

CAPÍTULO II
DOS SUBSÍDIOS MENSAIS

Art. 4º. Será destinado o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a aplicação no subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

Art. 5º. O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguintes requisitos:

I. - estar cadastrado como espaço cultural no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul ou em alguma das hipóteses previstas dos incisos I ao VIII do art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

II. - apresentar documento que comprove:

- a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
- b. declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.

III. - apresentar portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

IV. - apresentar comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, do Congresso Nacional, iniciado em 05 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2021, podendo ser incluídas:

- a. custo de locação, ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
- b. despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 3 (três) meses, contados quando da apresentação do requerimento;
- c. número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos, se for o caso;
- d. contratação de serviços de profissionais autônomos, se for o caso;
- e. transporte;
- f. outras despesas relativas à manutenção do espaço cultural, desde que devidamente comprovadas.

V. - compromisso formal e proposta de contrapartida a ser prestada após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser realizada prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

VI. - indicar conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço cultural;

VII. - no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;

VIII. - demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por auto declaração;

XIX - autodeclaração do requerente de que não está pleiteando o mesmo subsídio em outro Município, no caso de espaços culturais itinerantes que estejam, no ano de 2020, situados em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul;

X - Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa - CND, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Município de Finanças, dentro de seu prazo de validade;

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

Art. 6º. Serão concedidos à 07 (sete) espaços artísticos e culturais, selecionados através de edital, o subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, distribuídos nas seguintes faixas de valores:

I -06 (seis) espaços culturais receberão 1 (uma) parcela de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada;

II - 01 (um) espaços culturais receberão 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

§ 1º Será assegurada cota para 01 (um) espaço cultural que sejam representativos de coletivos negros, indígenas e LGBTQI+.

§ 2º Do total da cota estabelecida no parágrafo anterior, será contemplado, no mínimo, 01 (um) espaços culturais representativos de coletivos negros, 01 (um) espaço cultural representativo de coletivos indígenas e 01 (um) espaços culturais representativo de coletivos LGBTQI+.

§ 3º No caso de não preenchimento da cota, ou de preenchimento parcial, os valores remanescentes serão destinados aos demais espaços culturais representativos de outros coletivos.

Art. 7º. É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 8º. O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço cultural, antes de receber o benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

Art. 9º. Todas as solicitações para o recebimento do subsídio mensal para manutenção dos espaços culturais serão analisadas por uma Comissão Avaliadora formada para este fim.

§ 1º. A Comissão Avaliadora decidirá, conforme os requisitos estabelecidos no art. 5º, quais os espaços culturais que receberão os subsídios.

§ 2º. A Comissão Avaliadora será formada por membros indicados pela Gerência Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e indicados pelo.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS

Art. 10. Será aplicado o valor total de R\$ 100.498,25 (cem mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos) para editais de seleção e premiação de trabalhos artísticos e culturais conforme o estabelecido no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 11. O valor referido no art. 10. Desse Decreto Executivo será distribuído entre 02 editais de seleção e premiação de trabalhos artísticos conforme segue:

I. - edital de seleção de projetos culturais vinculados a espaços culturais no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II. - edital de seleção de projetos de produção artística e cultural ONLINE no valor total de R\$ 100.498,25 (cem mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos).

Art. 12. No edital previsto no inciso I do art. 11, serão 06 (seis) espaços culturais receberão 1 (uma) parcela de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada e 01 (um) espaços culturais receberão 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, que prevejam atividades e/ou ações culturais permanentes durante, no mínimo, 4 (quatro) meses nas dependências de seu espaço cultural e/ou em outro ambiente que julgar adequado.

§ 1º Será assegurada a cota de 01 (um) projeto para produtores culturais e/ou artistas negros, indígenas ou LGBTQI+.

§ 2º Do total da cota estabelecida no § 1º deste artigo, será contemplado, no mínimo, 01 (um) projeto para produtores culturais e/ou artistas negros, 01 (um) projeto para produtores culturais e/ou artistas indígenas e 01 (um) projeto para produtores culturais e/ou artistas LGBTQI+.

§ 3º Será assegurada a cota de 01 (um) projeto para proponente Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.

§ 4º Os proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos que forem selecionados no edital previsto no inciso I do art. 11 receberão a certificação de Ponto de Cultura pelo Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 5º No caso de não preenchimento da cota, ou de preenchimento parcial, os valores remanescentes serão destinados aos projetos culturais suplentes na classificação geral.

Art. 13. No edital previsto no inciso II do art. 11, serão selecionados 38 (trinta e oito) projetos de produção artística e cultural, destinado a diversas áreas e/ou segmentos culturais que envolvam artes visuais, audiovisual, circo, cultura popular, dança, literatura, música, teatro, tradição, folclore, pesquisa, documentação relativa a patrimônio cultural, artes transversais, artes em plataformas digitais, distribuídos nas seguintes faixas de valores:

I – 14 (quatorze) projetos no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais centavos);

II – 01 (um) projetos no valor de até R\$ 1.498,25 (hum mil quatrocentos e vinte cinco centavos);

III – 12 (doze) projetos no valor de até 4.000,00 (quatro mil reais);

IV – 05 (cinco) projetos no valor de até 5.000,00 (cinco mil reais);

V – 06 (seis) projetos no valor de até 2.000,00 (dois mil reais);

§ 1º Será assegurada a cota de 01 (um) projeto para produtores culturais e/ou artistas negros, indígenas ou LGBTQI+.

§ 2º Do total da cota estabelecida no § 1º deste artigo, será contemplado, no mínimo, 01 (um) projeto para produtores culturais e/ou artistas negros, 01 (um) projeto para produtores culturais e/ou artistas indígenas e 01 (um) projeto para produtores culturais e/ou artistas LGBTQI+.

§ 3º No caso de não preenchimento da cota, ou de preenchimento parcial, os valores remanescentes serão destinados aos projetos culturais suplentes na classificação geral.

Art. 14. Os editais referidos no art. 11 deverão conter, no mínimo:

- I - o objeto;
- II. - os prazos;
- III. - o limite de financiamento;
- IV. - o valor máximo por projeto;
- V - as condições de participação;
- VI – as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e execução;
- VII – a forma e o prazo para prestação de contas;
- VIII – os formulários de apresentação, e;
- IX – a relação de documentos exigidos.

Art. 15. Para a seleção dos projetos e propostas inscritos nos editais mencionados no art. 11, será formada Comissão Julgadora para este fim.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora, Monitoramento e Fiscalização será integrada por membros indicados pelo Decreto nº. 137/2021 de 18 de outubro de 2021.

Art. 16. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única e em conta exclusiva do proponente para execução do projeto.

Parágrafo único. O repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 17. Os projetos e propostas selecionados deverão iniciar sua execução após o término do período pandêmico e/ou de estado de calamidade pública, salvo os projetos culturais para artes em plataformas digitais, previsto no art. 13, que poderão ser iniciados, a qualquer tempo, a partir do recebimento do recurso, desde que não envolvam aglomeração de pessoas e/ou riscos à saúde pública.

Art. 18. A prestação de contas para os repasses efetuados deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Havendo saldo remanescente no subsídio mensal previsto no art. 6º, estes serão aplicados no edital previsto no inciso I do art. 11.

Art. 20. Havendo saldo remanescente nos editais previstos nos incisos I e II do art. 11, estes serão aplicados no edital previsto no inciso II do art. 11 deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de outubro de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito
AUTO DE INFRAÇÃO 005/2021**

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO APARECIDO RIBAS PLUMA - 04089706181

Diante do não comparecimento do autuado;

Diante do descaso e da continuidade das infrações e das constantes e públicas reclamações, determino:

SUSPENSÃO DO ALVARÁ pelo prazo de 60 (sessenta) dias até a regularização.

Deverá o Departamento de Meio Ambiente lavrar o termo de suspensão e interdição, podendo requisitar força policial se for preciso.

A suspensão é feita na forma do art. 40, IV, “d” da Lei Complementar nº 010/2011.

Publique-se e cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de outubro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 118/2021/SEMED**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**

Art. 1º. Designar o servidor **EDILSON DE OLIVEIRA GONDIM**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 106/2021** originada do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo nº 076/2021.

Objeto: O presente tem por objetivo a Prestação de Serviço de **Transporte de Escolares**, atendendo a Secretaria de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Outubro de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

**Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 106/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de consultoria e assessoria jurídica na área tributária, para prestação de serviços na área de transferências do ICMS, visando o seu incremento, envolvendo, levantamento e coleta de dados referente aos recolhimentos e arrecadação de tributos e taxas que fazem parte do cálculo do índice do ICMS, quota parte do município, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos dados e levantamento realizados, de forma permanente e periódica, estudos, análise e cruzamentos das informações e dados obtidos junto a empresas e Sefaz, elaboração e apresentação de impugnação e recurso frente aos dados econômicos constantes da Resolução Sefaz, patrocínio/ defesa de causas judiciais ou administrativas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto Atividade	2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.002 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	30

DO VALOR: O valor do presente contrato a título de **ÊXITO** perfaz o percentual de **R\$ 0,12 (doze centavos) de cada R\$ 1,00 (um real)** efetivamente adicionado como resultado dos serviços do VAF – Valor Adicionado Fiscal, verificado nos exercícios de 2.022 e 2.023, que tenha resultado no aumento de sua participação no ICMS do exercício, a partir de janeiro de 2.022, em parcelas mensais, até o valor limite estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por exercício.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de duração de 15 (quinze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 20/10/2021

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de outubro de 2021.

ASSINAM: Sebastião Sérgio Jobim dos Santos, Secretário Municipal de Finanças e Naudir de Brito Miranda, representante Legal da Empresa NBM & Advogados Associados - EPP

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

**Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

CONTRATO Nº 112/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 106/2021

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, através da Secretaria Municipal de Finanças no uso de suas atribuições legais AUTORIZA empresa **NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Michel Scuff, nº 105, Sala 12, Condomínio Alta Vista, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande / MS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.820/0001-30, a iniciar à execução dos serviços no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, quais sejam: Serviços Técnicos Especializados de consultoria e assessoria jurídica na área tributária, para prestação de serviços na área de transferências do ICMS, visando o seu incremento,

envolvendo, levantamento e coleta de dados referente aos recolhimentos e arrecadação de tributos e taxas que fazem parte do cálculo do índice do ICMS, quota parte do município, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos dados e levantamento realizados, de forma permanente e periódica, estudos, análise e cruzamentos das informações e dados obtidos junto a empresas e Sefaz, elaboração e apresentação de impugnação e recurso frente aos dados econômicos constantes da Resolução Sefaz, patrocínio/ defesa de causas judiciais ou administrativas.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de outubro de 2021.

ASSINAM: Sebastião Sérgio Jobim dos Santos, Secretário Municipal de Finanças e Naudir de Brito Miranda, representante Legal da Empresa NBM & Advogados Associados – EPP.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2019

Pregão Presencial n.º 038/2018
Processo n.º 056/2018

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

DO OBJETO: A prorrogação de vigência contratual, consoante estabelecida na cláusula terceira do contrato inicial, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, mecânica geral, funilaria e pintura, elétrica, trocas de óleo e filtros, manutenção de condicionadores de ar, alinhamento de direção, balanceamento de pneus, lubrificação, revisão geral e serviço de guincho, para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com utilização de software de gerenciamento via web (internet).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, justificativa e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses..

DO PREÇO: R\$ 3.084.460,23 (três milhões oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2021

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, Secretário Municipal de Administração e Governo, ELGNE FORTE PEREIRA, Assessoria de Gabinete, JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretaria Municipal de Assistência Social, SEBASTIÃO SÉRGIO JOBIM DOS SANTOS, Secretário Municipal de Finanças, NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, LUCAS ROMERO MAGRINI, Secretário Municipal de Obras, LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde, CLEYDSON PINTO MACHADO, Representante Legal da empresa SH INFORMÁTICA

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas
EXTRATOS DE EMPENHO PERÍODO 08 A 13 DE OUTUBRO DE 2021

Extrato do empenho N.º2192/2021

Processo: 51/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e José Americo dos Santos-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 202,50

Dotação orçamentaria: 0201.04.122.002.2002.339039.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2203/2021

Processo: 51/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e José Americo dos Santos-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.290,00

Dotação orçamentaria: 0401.04.122.002.2020.339039.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2211/2021

Processo: 51/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e José Americo dos Santos-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 180,00

Dotação orçamentaria: 0401.04.122.002.2020.339039.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2212/2021

Processo: 51/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e José Americo dos Santos-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 202,50

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339039.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2212/2021

Processo: 51/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e José Americo dos Santos-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.100,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.010.2035.339030.101000

Data do empenho: 13/10/2021

Extrato do empenho N.º2243/2021

Processo: 51/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e José Americo dos Santos-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 810,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.010.2035.339039.101000

Data do empenho: 13/10/2021

Extrato do empenho N.º2243/2021

Processo: 51/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e José Americo dos Santos-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 810,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.010.2035.339039.101000

Data do empenho: 13/10/2021

Extrato do empenho N.º2204/2021

Processo: 53/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Gustavo da Silva Fogaça 0047033117.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 75,00

Dotação orçamentaria: 0701.08.122.021.2061.339039.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2205/2021

Processo: 53/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Gustavo da Silva Fogaça 0047033117.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 169,00

Dotação orçamentaria: 0701.08.122.021.2061.339039.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2206/2021

Processo: 53/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Gustavo da Silva Fogaça 0047033117.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 336,00

Dotação orçamentaria: 0701.08.122.021.2061.339039.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2241/2021

Processo: 53/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Gustavo da Silva Fogaça 0047033117.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 288,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.010.2030.339039.101000

Data do empenho: 13/10/2021

Extrato do empenho N.º2242/2021

Processo: 53/2020

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Gustavo da Silva Fogaça 0047033117.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 511,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.010.2035.339039.101000

Data do empenho: 13/10/2021

Extrato do empenho N.º2225/2021

Processo: 19/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Wanderlei Taveira Lima -ME

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 266,85

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2237/2021

Processo: 91/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e I.A Campagna Junior&Cia LTDA-EPP.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 268,20

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2238/2021

Processo: 91/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Naimo da Silva Marques Eireli-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 625,20

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2222/2021

Processo: 11/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e TSS transportes Comércio Imp. Exp. Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 76,80

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2223/2021

Processo: 11/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e TSS transportes Comércio Imp. Exp. Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 1.080,00

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2223/2021

Processo: 11/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e I.A Campagna Junior&Cia LTDA-EPP.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 921,80

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2218/2021

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Missões Com. Var. Mat. Esc. Eireli-Me.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 83,40

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2219/2021

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e BMZ Comércio de artigos escritório.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.135,09

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2220/2021

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Ras Tecnologia Gestão de Projeto Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 163,56

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2221/2021

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Missões Com. Var. Mat. Esc. Eireli-Me

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e

parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.121,53

Dotação orçamentaria: 1401.15.122.002.2082.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

Extrato do empenho N.º2234/2021

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Ras Tecnologia Gestão de Projeto Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 168,00

Dotação orçamentaria: 0401.04.122.002.2020.339030.100000

Data do empenho: 08/10/2021

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 024/2020 originada no Processo Licitatório nº 050/2020 – Concorrência nº 002/2020, cujo objeto trata do registro de preços de empresa especializada para futuras contratações de empresa especializada para execução de micro revestimento asfáltico em diversas ruas do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos e proposta da DARP.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 28.660.716/0001-34, com sede na Av. Três Barras nº 1240, Bairro Vilas Boas, cidade de Campo grande/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/10/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 – Pregão Presencial nº 040/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 025/2020 originada no Processo Licitatório nº 052/2020 – Pregão Presencial nº 040/2020, cujo objeto trata do registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de, fossas sépticas, caixa de areia, banheiros público, piscina e locação de sanitários químicos, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.871.695/0001-30, com sede na rua Antonio Felisberto Ramos nº 2013, Bairro Jardim do Trabalhador, cidade de Ribas do Rio Pardo/MS e WWM ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.011.505/0001-78, com sede na rua Ceará nº 1876, Centro, cidade de Andradina/SP.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/10/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 – Pregão Presencial nº 041/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 026/2020 originada no Processo Licitatório nº 053/2020 – Pregão Presencial nº 041/2020, cujo objeto trata do registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: GUSTAVO DA SILVA FOGAÇA-00470337117 inscrita no CNPJ sob nº 39.397.030/0001-19, com sede na rua Senador Filinto Muller nº 379, Centro, cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/10/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do subitem 8.7 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2021 **CONVOCA** as empresas abaixo especificadas para apresentar na Coordenadoria de Licitação até às **17h00min do dia 26 de outubro de 2021** às documentações abaixo especificadas:

I - Documentação do veículo do transporte escolar:

- a) Certificado de Registro de Licenciamento do veículo em nome da empresa prestadora de serviço, veículo com no máximo 15 (quinze) anos de uso a contar da data de fabricação;
- b) Termo de vistoria devidamente aprovado pelo Detran;
- c) Apólice de seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos, contemplando o período de vigência contratual, contendo a placa do veículo segurado, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e cobertura por invalidez por acidente de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c.1) Recibo comprovando o pagamento da apólice do seguro.
- d) Apólice de Seguro Veicular, contemplando o período de vigência contratual, contendo a placa do veículo segurado, prevendo no mínimo cobertura para terceiros de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d.1) Recibo comprovando o pagamento da apólice do seguro.

II -Documentação do condutor do veículo do transporte escolar:

- a) Comprovação de Carteira de Habilitação na Categoria D ou E, e idade superior a 21 anos;
- b) Certidão negativa de infrações de trânsito do condutor, comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reinciente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses, contendo data de expedição e número do CPF do condutor;
- c) Aptidão em exame psicotécnico, com aprovação especial para transporte escolar;
- d) Comprovação de aprovação em Curso de formação de condutor de veículo de transporte escolar com no mínimo carga horária de 50 horas aula, ou no caso de atualização no mínimo carga horária de 16 horas aula; (RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020)
- e) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- f) Comprovação de vínculo de trabalho do condutor com a empresa prestadora do serviço de transporte de escolares mediante cópia da Carteira de Trabalho ou através de participação societária;
- f.1) Para atendimento da alínea acima a cópia da carteira de trabalho deverá conter no mínimo: foto, **qualificação civil, contrato de trabalho**, e anotações gerais sobre quaisquer informações adicionais e/ou realizar correções.
- g) **Comprovante de vacinação do Covid-19 (no mínimo primeira dose).** (Código Penal art. 132, 267, 268).

EMPRESAS CONVOCADAS:

- A.C.O. TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11639719000193
- ADÃO COENE BATISTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28089091000100
- TATIELI LOPES - TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28124950000147
- PEDRO SILVERIO BORGES NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12656737000146

- MARCELO ALVES DE OLIVEIRA-TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20438781000108
- JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00742982000197
- JOAO MOMENTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17679890000102
- IVANITO RIBEIRO FRANCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43346749000106
- IVAN GARCIA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18993603000105
- IVAN ALVES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27351905000162
- GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10425814000121
- FERNANDO COELHO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13120115000161
- FERNANDA DE PAULA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12158412000133
- EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32352772000189
- DELKAR TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35110061000196
- D. S. CARVALHO - TRANSPORTE & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25462205000110
- ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36100819000178
- ANGELO BISPO DOS SANTOS – EIRELI - EPP – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19394388000180

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, Ribas do Rio Pardo/MS – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

**Departamento de Licitações
REAVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 040/2021, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços de agenciamento de viagens** para oportunizar a aquisição fracionada e conforme demanda de passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagem, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipais n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 de novembro de 2021, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas:

A.C.O. TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11639719000193, para os itens 3, 8 e 35, perfazendo o valor total de R\$ 543.489,60 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos oitenta e nove reais e sessenta centavos);

ADÃO COENE BATISTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28089091000100, para os itens 7, 11, 37, perfazendo o valor total de R\$ 545.517,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais);

TATIELI LOPES - TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28124950000147, para o item 41, perfazendo o valor total de R\$ 197.274,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e setenta e quatro reais);

PEDRO SILVERIO BORGES NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12656737000146, para o item 24, perfazendo o valor total de R\$ 204.520,80 (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos);

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA-TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20438781000108, para o item 5, perfazendo o valor total de R\$ 205.702,80 (duzentos e cinco mil setecentos e dois reais e oitenta centavos);

JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00742982000197, para os itens 21, 23, 38 e 39, perfazendo o valor total de R\$ 509.219,44 (quinhentos e nove mil duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos);

JOAO MOMENTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17679890000102, para o item 34, perfazendo o valor total de R\$ 314.354,80 (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

IVANITO RIBEIRO FRANCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43346749000106, para os itens 33, perfazendo o valor total de R\$ 147.485,60 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

IVAN GARCIA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18993603000105, para os itens 10 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 324.744,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais);

IVAN ALVES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27351905000162, para o item 18, perfazendo o valor total de R\$ 273.423,24 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);

GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10425814000121, para o item 13, perfazendo o valor total de R\$ 303.240,00 (trezentos e três mil duzentos e quarenta reais);

FERNANDO COELHO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13120115000161, para os itens 19 e 31, perfazendo o valor total de R\$ 317.517,20 (trezentos e dezessete mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos);

FERNANDA DE PAULA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12158412000133, para o item 25, perfazendo o valor total de R\$ 169.120,00 (cento e sessenta e nove mil cento e vinte reais);

EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32352772000189, para os itens 16 e 26, perfazendo o valor total de R\$ 289.084,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e quatro reais);

DELKAR TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35110061000196, para os itens 4, 6, 36 e 42, perfazendo o valor total de R\$ 531.067,60 (quinhentos e trinta e um mil sessenta e sete reais e sessenta centavos);

D. S. CARVALHO - TRANSPORTE & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25462205000110, para o item 9, perfazendo o valor total de R\$ 244.357,20 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos cinquenta e sete reais e vinte centavos);

ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36100819000178, para os itens 15, 17 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 587.727,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais);

ANGELO BISPO DOS SANTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19394388000180, para os itens 29, 30 e 32, perfazendo o valor total de R\$ 406.078,40 (quatrocentos e seis mil setenta e oito reais e quarenta centavos). Resultaram desertos os itens 1, 2, 12, 14 e 27 e fracassados os itens 22 e 40.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 010 / 2021 / CMAS**

Substituir Conselheiros na composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96; considerando a 9ª reunião extraordinária no dia 19 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 063/2020 - Substituição de Representantes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Orçamentos e Finanças
Clélia Yukisada Simões – representante Organização de Usuários do SUAS-Bolsa Família.
Djamiro cruz – representantes de Entidades/ Organizações Rotary Club.
Rita Helena Freitas Alves Fernandes – representante Secretaria de assistência Social.
Diogo Antônio da Silva – representante Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização das Entidades
Alyssandra Correia Moraes dos Santos - representante Organização dos Trabalhadores da Área.
Flávia da Silva – representante Organização dos Trabalhadores da Área – SIMTED.
Rita Gamarra da Silva – representante Secretaria Municipal de Saúde.
Zenaide Pereira Lopes Pereira – representantes Organizações- Rotary Club.

Artigo 3º - Designar para compor a Comissão de Políticas Públicas
Djamiro Cruz - representantes de Entidades/ Organizações Rotary Club.
Diony Wesley Branco – representante Organização dos Usuários do SUAS-CRAS.
Josiane Luana da Silva - representante Secretaria de Educação.

Varlene Rodrigues da Silva de Assis Silva – representante Secretaria de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Ribas do Rio Pardo, 19 de outubro de 2021.

CLÉLIA YUKISADA SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

20/10/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.073,42
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	146.957,45
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	5.691.200,72
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	352.886,10
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	607.201,82
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	213.773,21
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,00
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	176.179,08
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	729.804,61
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	374.785,51
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.306.834,60
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.421.727,87
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	199.689,15
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	32.513,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	15.568,66
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	267.031,09
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	189,75
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.910.184,77
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	112.564,04
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.668.070,30
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.361,24
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.276.764,58
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	665.431,31
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	307,07
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	366.314,71
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.642,72
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	185.426,37
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	201.492,60
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	ESTADUAL	43,96
TOTAL		27.052.096,74

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	811.968,21
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	466,15

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	51.048,36
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,58
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	242.913,61
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	178.684,89
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.001,46
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.677,57
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.791,96
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	342,41
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.191,69
TOTAL		1.299.123,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	170.631,32
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	633.741,61
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,83
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.088,24
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	162,56
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,71
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	119,04
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.290,46
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,65
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	187,37
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.246.043,80
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,05
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.799.626,02
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.908,12
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	815.104,75
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.755.017,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	10.196,29
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	182.840,43
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.514,41
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	121.677,56
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	52.168,78
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.985,36
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.542,81
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	100.479,53
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.072,55
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	351,35
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	295,73
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,81
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,04
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	157.871,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	32.067,53
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	249.237,25

B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.037.325,79

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		684.174,46
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.072,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		567.977,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		33.198,10
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		586.096,85
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.872.631,65

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19**AVISOS**

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

ALERTA!

A Defesa Civil Informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.

Beba bastante água!

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL



COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO | Secretaria de FINANÇAS